

## XCO CRUZ BIKE – 2023

### INDICE

Capítulo 1 - ORGANIZAÇÃO, DATA, HORÁRIO E OBJETIVO DO EVENTO .....	2
Capítulo 2 – PERCURSO.....	2
Capítulo 3 - PARTICIPANTES .....	3
Capítulo 4 - DAS CATEGORIAS POR FAIXA ETÁRIA.....	3
Capítulo 5 - INSCRIÇÕES.....	4
Capítulo 6 - KIT DO ATLETA.....	6
Capítulo 7 - RESULTADOS .....	6
Capítulo 8 – RECLAMAÇÕES, RECURSO E PENALIDADES .....	7
Capítulo 9 - PREMIAÇÃO .....	7
Capítulo 10 - BICICLETAS E EQUIPAMENTOS.....	8
Capítulo 11 - ABASTECIMENTO E APOIO MECÂNICO .....	9
Capítulo 12 - SEGURANÇA .....	10
Capítulo 13 - DIREITO DE IMAGEM.....	10
Capítulo 14 - TORCIDA NA PISTA .....	11
Capítulo 15 – MOMENTO DE PANDEMIA.....	11
Capítulo 16 - INSTRUÇÕES E REGRAS GERAIS PARA CORRIDA.....	12
TERMO DE RESPONSABILIDADE .....	13



**REGULAMENTO – XCO CRUZ BIKE - 2023**

Este regulamento visa fornecer diretrizes para o **XCO CRUZ BIKE - 2023** objetivando a segurança do atleta e o bom andamento da competição. Este evento faz parte do calendário da Federação baiana de Ciclismo.

O regulamento poderá sofrer alterações. Ressaltamos também a importância de conferir o protocolo relativo a pandemia do covid-19 para que o evento seja realizado com segurança e todos deverão seguir as normas deste.

Este regulamento poderá sofrer alterações caso haja extrema necessidade e a última versão divulgada será impressa e estará de posse da organização no dia do evento

**Capítulo 1 - ORGANIZAÇÃO, DATA, HORÁRIO E OBJETIVO DO EVENTO**

O **XCO CRUZ BIKE – 2023** é organizado pela empresa ROBERTA MARTINS SILVEIRA EIRELI CNPJ 10.796.348/0001-90 em parceria com a Federação Baiana de Ciclismo - FBC CNPJ 14.675.052/0001-72 com o apoio de patrocinadores e colaboradores.

**Artigo 1º.** Obrigações da organização: A Organização é responsável por fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento e justificar as alterações quando cabíveis. Poderá a Organização suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes;

**Artigo 2º.** O XCO CRUZ BIKE - 2023 será realizado nos dias 22 e 23 de abril de 2023. No dia 22 de abril serão realizadas as entregas dos Kits e o Congresso Técnico. No dia 23 de abril a largada será dada às 08h00.

**Artigo 3º.** Ordem de largada: A definição dos horários de cada categoria será realizada após o fim das inscrições online. A divulgação será feita na semana que antecede o evento;

**Artigo 4º.** A largada dos Inscritos acontecerá de forma fracionada por baterias, com horário previamente definido e informado pela organização;

**Artigo 5º.** O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia dentre outros;

**Artigo 6º.** Esta prova objetiva incentivar os iniciantes, cultuando a atividade física como uma das formas de manter a saúde e o bem-estar;

**Artigo 7º.** Todo o desrespeito ou infração as normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passíveis de penalidades de acordo com as normas vigentes no código nacional de disciplina desportiva.

**Capítulo 2 – PERCURSO**

**Artigo 8º.** A prova será realizada no município de Cruz das Almas na área do Campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. A Largada e a Chegada estão previstas para a lateral do Ginásio de Esportes.

**Artigo 9º.** Será realizada na modalidade XCO - CROSS COUNTRY OLIMPICO, em circuito de até 6 km. O roteiro de prova passará por todo o tipo de via, como estradão, single track, asfalto, paralelepípedo, subidas e descidas íngremes. Passará também por propriedades particulares e vias compartilhadas, exigindo total atenção dos atletas, prevalecendo às leis de trânsito quando em vias públicas.



**Artigo 10º.** A organização poderá: adiar a prova, alterar o percurso, modificar ou mesmo cancelar algum trecho. As alterações serão informadas aos competidores e/ou sinalizadas no percurso;

**Artigo 11º.** A prova será realizada com restrição ao trânsito de veículos. O trânsito é totalmente fechado nas vias utilizadas como percurso. Alertamos que para acesso de moradores, estudantes e trabalhadores da UFRB eventualmente será permitido a circulação de veículos e pessoas. Nesses locais, onde esse trânsito possa ocorrer, teremos fiscais auxiliando. O atleta deve ficar atento sendo cordial sempre que possível com seus oponentes, organização e público.

**Artigo 12º.** Fiscais de prova ao longo do percurso serão designados a observar o andamento da competição. Estes terão autonomia para desclassificar qualquer atleta que não cumpra este regulamento;

**Artigo 13º.** O número de voltas poderá ser alterado pelos comissários e diretor de prova até o congresso técnico ou antes da largada;

**Artigo 14º.** "START LAP" uma volta curta e rápida próxima ao local de largada já valendo pela prova. A definição de termos ou não o START LAP será no Congresso Técnico;

**Artigo 15º.** Como serão quantidade diferente de voltas (dependendo da categoria), quando o líder da categoria receber a bandeirada final todos os atletas da mesma categoria receberão bandeirada independente de qual volta ele estiver;

**Artigo 16º.** Os participantes deverão manter-se nas vias públicas destinadas à realização do percurso, não sendo permitido trafegar sobre as calçadas ou passar por itinerários diferentes do previsto.

**Artigo 17º.** O (a) atleta que sair do percurso durante a prova por qualquer motivo, deve retornar para o percurso do mesmo ponto onde saiu.

### Capítulo 3 - PARTICIPANTES

**Artigo 18º.** Poderão participar da prova atletas de ambos os sexos, devidamente inscrito de acordo com o presente regulamento;

**Artigo 19º.** Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização de um responsável. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade menor e do responsável será retido pela organização no ato da inscrição. O formulário de autorização está disponível no próprio site do evento;

**Artigo 20º.** A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros;

**Artigo 21º.** Todos os participantes têm a obrigação de estarem cientes do regulamento da prova e todo seu conteúdo.

### Capítulo 4 - DAS CATEGORIAS POR FAIXA ETÁRIA

**Artigo 22º.** Para efeito das categorias, será considerado o ano de nascimento do atleta, não importando o mês de aniversário conforme Regulamento da Federação Baiana de Ciclismo.



**Artigo 23º.**A ORGANIZAÇÃO se dará o direito de promover, rebaixar ou permanecer o atleta em sua respectiva categoria. Categorias com menos de 04 atletas inscritos serão automaticamente excluídas da prova e os atletas serão redirecionados a outra categoria;

**Artigo 24º.**Os atletas deverão inscrever-se conforme idade nas categorias s seguir:

#### Masculino

	<b>Categorias</b>	<b>Idade</b>	<b>De</b>	<b>Até</b>
1	<b>Elite Masculino</b>	23 anos acima	anos anteriores	2000
2	<b>Infantojuvenil</b>	12 a 14 anos	2009	2011
3	<b>Juvenil</b>	15 a 16 anos	2007	2008
4	<b>Junior</b>	17 a 18 anos	2005	2006
5	<b>Sub 23</b>	19 a 22 anos	2001	2004
6	<b>Sub 30</b>	23 a 29 anos	1994	2000
7	<b>Máster A1</b>	30 a 34 anos	1989	1993
8	<b>Máster A2</b>	35 a39 anos	1984	1988
9	<b>Máster B1</b>	40 a 44 anos	1979	1983
10	<b>Máster B2</b>	45 a 49 anos	1974	1978
11	<b>Máster C1</b>	50 a 54 anos	1969	1973
12	<b>Máster C2</b>	55 a 59 anos	1964	1968
13	<b>Máster D</b>	60 anos acima	anos anteriores	1963
14	<b>Sport</b>	23 anos acima	anos anteriores	2000

#### Feminino

	<b>Categorias</b>	<b>Idade</b>	<b>De</b>	<b>Até</b>
15	<b>Elite Feminino</b>	19 anos acima	anos anteriores	2004
16	<b>Juvenil Feminino</b>	15 a 16 anos	2007	2011
17	<b>Junior Feminino</b>	17 a 18 anos	2005	2006
18	<b>Máster A Feminino</b>	30 a 39 anos	1984	1993
19	<b>Máster B Feminino</b>	40 anos acima	anos anteriores	1983

**Artigo 25º.**A ORGANIZAÇÃO se dará o direito de promover, rebaixar ou permanecer o atleta em sua respectiva categoria. Categorias com menos de 03 atletas inscritos serão automaticamente excluídas da prova e os atletas serão redirecionados a outra categoria;

**Artigo 26º.** Nas categorias Elite Masculino e Elite Feminino podem competir apenas atletas filiados.

**Artigo 27º.** A Federação Baiana de Ciclismo pode até antes da largada da competição alterar qualquer atleta de categoria.

## Capítulo 5 - INSCRIÇÕES

**Artigo 28º.** As inscrições serão feitas pela Internet através da plataforma [www.inscricoes.bike](http://www.inscricoes.bike) . No site oficial do evento ([www.cruzbike.com.br](http://www.cruzbike.com.br)) tem um link para a plataforma de inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo e-mail e/ou WhatsApp.



Secretaria – 75 9 9279 9917 - Lilian

Apoio estrutura – (75) 9 8207 7764 - Albertônio – Tony de Bikita

Apoio mídias digitais e campo – (75) 9 9109 0355 - Lucio Ivo

**Artigo 29º.** A inscrição na prova XCO CRUZ BIKE - 2023 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta pessoa venha sofrer. É obrigatório o uso do número de identificação durante toda a realização da prova, sendo possível a desclassificação dos participantes que não cumprirem este artigo;

**Artigo 30º.** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

**Artigo 31º.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento;

**Artigo 32º.** As inscrições online serão encerradas dia **10 de abril de 2023**;

**Parágrafo Único** - A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

**Artigo 33º.** Os Valores das inscrições estão distribuídos em lotes conforme segue:

#### **ATLETAS NÃO FEDERADOS**

1º Lote – de 23/01/2023 até 22/02/2023 - R\$ 124,10 + R\$ 5,90 = R\$ 130,00

2º Lote – de 23/02/2023 até 22/03/2023 - R\$ 134,10 + R\$ 5,90 = R\$ 140,00.

3º Lote – de 23/03/2023 até 10/04/2023 - R\$ 144,10 + R\$ 5,90 = R\$ 150,00.

#### **ATLETAS FEDERADOS – Federação Baiana de Ciclismo**

Lote Único – de 23/01/2023 até 22/03/2023 – 10% de desconto

**Artigo 34º.** O atleta Federado tem direito a 10% de desconto no 1º Lote e 2º Lote. O atleta deve solicitar o cupom de desconto pelo WhatsApp.

**Artigo 35º.** Atletas Federados tem direito a 25% de desconto em provas com apoio da SUDESB e/ou FAZ ATLETA no 1º Lote (para os atletas filiados até o dia 30 de março de 2023). Sendo firmado apoio com alguma das parcerias a organização do evento fará o ajuste do valor pago. O atleta deve solicitar o ajuste pelo WhatsApp até dia 10 de abril de 2023. Não será feita ajuste de valores referente aos descontos depois desta data.

**Artigo 36º.** Após a efetivação das inscrições, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição aos participantes que desistirem de participar em hipótese alguma. Somente para pedidos dentro do prazo de 7 dias após a compra online (conforme Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90). A taxa de conveniência (Site de inscrição) não é reembolsável. A inscrição é válida, única e exclusivamente, até a data do evento para a qual foi adquirida. Após essa data a inscrição não terá mais validade, salvo por adiamento da prova por parte da organização do evento;



**Artigo 37º.** O preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição e a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE nela constante é obrigatório para que a inscrição seja aceita como válida e assim reconhecida pela organização;

**Artigo 38º.** As inscrições podem terminar antes do prazo previsto, caso atinja o número máximo de atletas inscritos;

**Artigo 39º.** Será limitado o número de inscrições: Máximo de 250 (duzentos e cinquenta) inscrições. Esse limite pode ser ampliado ou reduzido.

**Artigo 40º.** Atletas com 60 anos ou mais terão desconto de 50% em suas inscrições. Para ativação dessas inscrições os beneficiados terão que apresentar documento de identidade original com foto para retirar seus kits

**Artigo 41º.** Atletas inscritos Em Lotes Extras ou no dia do evento não receberão Kit do atleta e não estarão cobertos pelo Seguro de vida.

## Capítulo 6 - KIT DO ATLETA

**Artigo 42º.** A retirada dos kits acontecerá no sábado dia 22 de abril das 14:00 as 20:00 horas em local determinado pela coordenação da corrida. Dependendo da quantidade de atletas inscritos pode haver entrega dos kits no dia do evento;

**Artigo 43º.** A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim disponível no site oficial devidamente preenchida e com documentos exigidos;

**Artigo 44º.** No momento da retirada do kit o responsável pela retirada deverá conferir a presença de todos os itens pertinentes ao Kit além checar os dados do mesmo. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit, sendo de responsabilidade do atleta a manutenção e atualização de suas informações cadastrais na plataforma de inscrição;

**Artigo 45º.** O Kit do Atleta será composto por 01 placa de Identificação, 01 Camisa Casual (100 primeiros inscritos), 01 pulseira de identificação, braçadeiras de plástico, 01 seguro atleta e 01 medalha (pós-prova). A Placa de Identificação deverá ser fixada na parte da frente da Bicicleta. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e a placa de identificação;

**Artigo 46º.** Não será permitida a troca de Placa de Identificação com outro atleta.

**Artigo 47º.** Os atletas Inscritos no 1º Lote e no 2º Lote terão seus nomes na placa de identificação.

## Capítulo 7 - RESULTADOS

**Artigo 48º.** Os resultados oficiais do XCO CRUZ BIKE - 2023 serão informados pela Federação Baiana de Ciclismo que fará a arbitragem da Prova logo após o término da prova;

**Artigo 49º.** Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação e será analisada por uma comissão composta pela direção da prova, Federação Baiana de Ciclismo, atletas e partes envolvidas;



**Artigo 50º.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site do Cruz Bike ([www.cruzbike.com.br](http://www.cruzbike.com.br)), no prazo máximo de 72 horas após o término da prova.

## Capítulo 8 – RECLAMAÇÕES, RECURSO E PENALIDADES

**Artigo 51º.** Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções: a) aviso verbal; b) advertência verbal; c) impedido de largar na prova; d) recuo de uma ou várias posições; e) desclassificação da prova; f) exclusão da classificação e g) advertência por escrito;

**Artigo 52º.** Aplicam-se além das medidas disciplinares previstas neste regulamento, outras sanções de ordem administrativas, a critério da Federação Baiana de Ciclismo;

**Artigo 53º.** Não serão aceitas reclamações coletivas, somente poderá apresentar reclamações atletas inscritos;

**Artigo 54º.** Toda irregularidade ou atitude antidesportiva, será passível de desclassificação.

**Artigo 55º.** O acompanhamento de atletas por treinadores, assessoria, amigos com bicicleta e outros meios resultarão na desclassificação do participante;

**Artigo 56º.** Por todo o percurso haverá fiscais orientando os atletas e anotando as possíveis irregularidades, em caso de infração às regras da competição. De suas decisões não caberá recurso e, caso seja comprovada a infração, o atleta será desclassificado;

**Artigo 57º.** O atleta deverá usar a Placa de Identificação sem rasuras ou cortes, e não deverá ser retirada até que seja ultrapassado o local de chegada, estando sujeito à desclassificação caso isso ocorra;

**Parágrafo único.** Atletas que cruzarem a linha de chegada sem a Placa de Identificação não serão computados para fins de premiação;

**Artigo 58º.** Será desclassificado o atleta que:

- Não utilizar de forma visível seu número de identificação conforme descrito no item acima, salvo em caso de queda;
- Não utilizar seus equipamentos de segurança de forma correta;
- Inscrever-se na categoria não correspondente;
- Realizar manobras ou atitudes desleais contra outros ciclistas;
- Trocar de bicicleta ou ciclista;
- Tumultuar o trabalho da organização antes, durante ou após a prova, incluindo a apuração dos resultados;
- Sujar as trilhas, percursos e áreas de concentração;
- Agredir física ou verbalmente qualquer membro da organização do evento;
- Utilizar-se de atalhos durante o percurso (cortar caminho) ou não utilizar o caminho demarcado;
- Manter contato físico com terceiros visando o benefício da velocidade;
- Cometer qualquer tipo de atitude antidesportiva.

## Capítulo 9 - PREMIAÇÃO

**Artigo 59º.** A Premiação em dinheiro será no total R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos) e contemplarão somente as categorias conforme descrição abaixo:



**Homens**

	<b>Categorias</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
1	<b>Elite Masculino</b>	1º R\$ 400,00	2º R\$ 300,00	3º R\$ 200,00	4º R\$ 100,00	5º R\$ 100,00
2	<b>Infantojuvenil</b>					
3	<b>Juvenil</b>					
4	<b>Junior</b>					
5	<b>Sub 23</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		
6	<b>Sub 30</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		
7	<b>Máster A1</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		
8	<b>Máster A2</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		
9	<b>Máster B1</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		
10	<b>Máster B2</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		
11	<b>Máster C1</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		
12	<b>Máster C2</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		
13	<b>Máster D</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		
14	<b>Sport</b>					

**Mulheres**

	<b>Categorias</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
14	<b>Elite Feminino</b>	1º R\$ 400,00	2º R\$ 300,00	3º R\$ 200,00	4º R\$ 100,00	5º R\$ 100,00
15	<b>Juvenil</b>					
16	<b>Junior</b>					
17	<b>Máster A</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		
18	<b>Máster B</b>	1º R\$ 200,00	2º R\$ 100,00	3º R\$ 100,00		

**Artigo 60º.** Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal e sem descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação. Ao final da prova, o participante deverá retirar sua medalha de participação junto a Equipe de Staffs na área de dispersão;

**Artigo 61º.** Subirão ao pódio os cinco primeiros classificados em cada categoria que receberão 1º lugar ao 5º Troféus nas suas respectivas colocações;

**Artigo 62º.** A premiação em dinheiro acontecerá até 30 dias pós o evento. O pagamento poderá ser em dinheiro, no dia do evento, ou via transferência bancária. O pagamento será destinado EXCLUSIVAMENTE ao vencedor da prova sendo PROIBIDO, em qualquer circunstancia, o pagamento a terceiros, herdeiros, representantes, técnico, pessoa jurídica, patrocinador, responsável legal e/ou similar.

**Capítulo 10 - BICICLETAS E EQUIPAMENTOS**

**Artigo 63º.** Será permitido aos ciclistas utilizar apenas uma bicicleta para percorrer o trajeto, independente do tipo ou modelo desta. As bicicletas serão movidas exclusivamente pela força individual do atleta em conformidade com os regulamentos da UCI (União Ciclista Internacional);





**Artigo 64º.** O atleta poderá prosseguir pelo percurso a pé, desde que sua bicicleta esteja presente (carregada, arrastada ou empurrada) pelo próprio atleta. Um atleta separado de sua bicicleta estará proibido de prosseguir pelo percurso da prova;

**Artigo 65º.** Reserva-se à organização o direito de vetar qualquer equipamento ou acessório que julgue inadequado para a utilização no evento. Todo equipamento que o atleta utilizará na prova poderá ser checado pela organização momentos antes da largada, e ter seu uso vetado caso seja considerado impróprio ou de risco para participação no evento;

**Artigo 66º.** Será permitido o uso de pneus de quaisquer medida e rodas do aro 26 ao 29. Também poderão ser utilizados garfos rígidos;

**Artigo 67º.** Equipamento obrigatório: Capacete de ciclismo afivelado;

**Artigo 68º.** Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

## Capítulo 11 - ABASTECIMENTO E APOIO MECÂNICO

**Artigo 69º.** O apoio aos atletas será feito exclusivamente nas áreas demarcadas pela organização. O apoio realizado fora da área demarcada desclassifica o atleta imediatamente exceto quando ocorrer entre os atletas de uma mesma equipe;

**Artigo 70º.** O atleta que precisar parar sua bike dentro área de apoio deverá fazê-lo fora da pista, junto aos seus apoiadores e mecânicos, para não atrapalhar outros atletas durante a prova;

**Artigo 71º.** O atleta não pode acessar a área de apoio na contramão da pista, mas ele pode circular dentro da área de apoio na área dos apoiadores, fora da pista;

**Artigo 72º.** O integrante da equipe de apoio não pode correr ao lado da bicicleta. O apoio se resume em entregar ao atleta o material permitido dando, no máximo, 4 passos. Caso isso ocorra o atleta poderá ser desclassificado, advertido, multado ou punido com acréscimo de até 5 minutos no seu tempo;

**Artigo 73º.** A apoio mecânico das equipes deve ser feito somente dentro da área de apoio. O reparo mecânico pode ser feito pelo atleta, pela equipe e/ou terceiros credenciados;

**Artigo 74º.** O atleta pode carregar peças e ferramentas desde que não cause perigo para ele e outros competidores;

**Artigo 75º.** O reparo mecânico só poderá ser feito fora da área de apoio pelo próprio atleta. Caso o apoio seja feito por outro atleta (entrega de ferramenta ou peça por exemplo), os dois poderão ser desclassificados ou punidos com acréscimo de até 10 minutos no tempo final, a não ser que sejam da mesma equipe;

**Artigo 76º.** Comunicação na pista: não é permitido nenhum tipo de comunicação (rádio, celular, etc.) entre os atletas e entre atletas e equipe. O atleta que estiver se comunicando poderá ser desclassificado;

**Artigo 77º.** Não é permitido nenhum tipo de veículo de apoio, sendo cada atleta responsável em levar junto água, suas câmaras de reserva, bomba e kit de ferramentas para algum reparo.



**Capítulo 12 - SEGURANÇA**

**Artigo 78º.** A organização do evento não se responsabiliza por qualquer problema ou acidente antes ou depois da prova;

**Artigo 79º.** Para segurar os riscos inerentes de participação no evento, desde que o participante esteja devidamente inscrito no evento, é feito um seguro individual para cada atleta que cobre despesas médico hospitalares até um limite de R\$ 5.000,00 e um seguro de vida com apólice de R\$ 50.000,00. Para acionar e receber o seguro o atleta deve seguir os passos exigidos pela seguradora caso contrário não receberá o valor previsto da cobertura (apresentação de recibos, laudo do médico da cidade do evento que comprove o atendimento, etc.);

**Artigo 80º.** A Seguradora contratada determina a idade mínima do(a) segurado(a) de 14 anos e a idade máxima de 74 anos. Atletas menores de 14 anos e maiores de 74 anos não estarão cobertos pelo Seguro de vida.

**Artigo 81º.** A organização não assume a responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá para atendimento emergencial aos participantes o serviço de ambulância para remoção. O atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado pela Rede Pública, sob a responsabilidade desta. Caso necessário o atendimento médico de emergência, a remoção será efetuada para o hospital, da rede pública, mais próximo;

**Artigo 82º.** A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes. Cabe ao atleta respeitar o trajeto, não sendo permitido tomar atalhos ou fazer uso de qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

**Artigo 83º.** Recomendamos a todos os participantes da prova à realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia a participação no evento;

**Artigo 84º.** Ao participar deste evento, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma;

**Artigo 85º.** O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o diretor de prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

**Capítulo 13 - DIREITO DE IMAGEM**

**Artigo 86º.** A prova será gravada em vídeo e/ou fotografada;

**Artigo 87º.** Os participantes do evento, acompanhantes, atletas, staffs, organizadores e público em geral, autorizam a utilização de sua imagem de forma gratuita e irrestrita por tempo indeterminado, bem como de seus dados cadastrais para ações de marketing na divulgação de outros eventos promovidos e/ou organizados pelos Organizadores.

**Artigo 88º.** Ao participar deste evento, cada atleta está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso da ORGANIZAÇÃO com objetivos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores, apoiadores, ou meio de comunicação.



**Capítulo 14 - TORCIDA NA PISTA**

**Artigo 89º.** Continuaremos dando a oportunidade do público ver a maior parte da pista onde existem singles tracks (trilhas), desde que permitido pelos órgãos de meio ambiente. O objetivo é popularizar e valorizar o Mountain bike para que o público possa ver mais detalhes a atuação dos atletas;

**Artigo 90º.** Aos atletas, pedimos que peçam aos membros de sua equipe e amigos (que conhecem a modalidade) que orientem as pessoas na pista durante a competição;

**Artigo 91º.** Existem fiscais de pista para orientar e garantir o bom andamento da prova, mas é preciso uma vigilância constante de todos orientando as pessoas de como se comportarem;

**Artigo 92º.** Para garantir a segurança das pessoas e dos atletas a regra é básica: não andar dentro da pista e quando alguém for cruzar a pista procurar fazê-lo onde tiver um fiscal de pista para ajuda-lo;

**Artigo 93º.** Não encoste, empurre, corra o lado ou ajude o atleta durante a competição. Caso isso aconteça o atleta será automaticamente desclassificado (veja detalhes no item ABASTECIMENTO E APOIO MECÂNICO);

**Artigo 94º.** Ao ouvir um apito fique atento pois ele pode indicar que atletas estão vindo em condições de corrida ou treino e a pista tem que estar livre;

**Artigo 95º.** Em caso de alguma queda de atleta ou acidente não invada a pista na tentativa de ajudar. Sempre terá por perto um fiscal ou socorrista que são as pessoas qualificadas e treinadas para ajudá-lo;

**Artigo 96º.** Crianças devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis para orientá-los em toda pista;

**Artigo 97º.** Cachorros serão permitidos quando conduzidos com a coleira durante toda a pista;

**Capítulo 15 – MOMENTO DE PANDEMIA**

**Artigo 98º.** Devido a pandemia do Covid 19 em que nos encontramos, este regulamento pode ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio. Ao realizar sua inscrição o atleta concorda com esta condição e afirma que seguirá, de forma irrestrita, toda orientação de higienização / comportamental passada pela organização do evento. Tais medidas visam à garantia de todos os envolvidos: atletas, organizadores, staffs, prestadores de serviço e a comunidade envolvida de forma direta e indireta ao evento. Tais medidas propostas seguem protocolos estipulados pelas entidades responsáveis pelo combate ao vírus;

**Artigo 99º.** A prova seguirá rigorosamente os protocolos de segurança sanitária determinados pelos órgãos internacional, nacionais, estaduais e municipais de saúde no enfrentamento a COVID-19. Todos os atletas e pessoas presentes deverão utilizar máscara facial durante todo o tempo que permanecer no local da prova. Somente os atletas, enquanto estiverem competindo deverão retirar a máscara facial. O distanciamento social também deverá ser respeitado durante toda prova;

**Artigo 100º.** A organização da prova se reserva ao direito de poder transferir a data da prova para qualquer outra data em caso de novas normas e protocolos definidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal. Neste caso não haverá devolução do valor da inscrição pago. A inscrição do atleta será transferida automaticamente pra nova data. Caso o atleta ainda assim queira cancelar sua inscrição por motivo maior, ele deverá seguir o especificado Capítulo 5, Artigo 7º deste regulamento assim como a LEI Nº 14.046, DE 24 DE AGOSTO DE 2020 que dispõe sobre o adiamento de eventos no caso de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.



**Capítulo 16 - INSTRUÇÕES E REGRAS GERAIS PARA CORRIDA**

**Artigo 101º.** Para a realização do XCO CRUZ BIKE - 2023, serão adotadas as Regras do presente regulamento;

**Artigo 102º.** Não será permitido correr sem camisa;

**Artigo 103º.** Não haverá um local guarda-volumes próximo ao pórtico de largada para receber a bagagem dos atletas. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por objetos de valor, como dinheiro, relógios, telefones celulares, entre outros, nas dependências da coordenação do evento;

**Artigo 104º.** Haverá para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e socorristas para atendimento de emergência. Quaisquer outros procedimentos, que não os de emergência, serão encaminhados para a Rede Pública, ou para rede particular conforme plano de saúde do participante;

**Artigo 105º.** A prova poderá ser realizada com qualquer condição climática (meteorológica);

**Artigo 106º.** O atleta deverá ficar atento ao site e as redes sociais e chegar ao local da largada da prova uma hora antes do seu início, a fim de tomar conhecimento das instruções finais;

**Artigo 107º.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso contra as decisões por ela tomadas;

**Artigo 108º.** A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da Corrida, incluir ou alterar qualquer um dos artigos e parágrafos deste Regulamento, total ou parcialmente;

**Artigo 109º.** Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens que o compõe e acatando todas as decisões da ORGANIZAÇÃO, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito à legalidade deste Regulamento bem como impetrando recurso contra qualquer punição imputada pelos organizadores do evento;

**Artigo 110º.** Ao participar da corrida os atletas atestam que não existe nenhuma recomendação médica que impeça de praticar atividades físicas. Devem assumir por livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação da PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando; isento os organizadores e patrocinadores de DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação da corrida;

**Artigo 111º.** A ORGANIZAÇÃO da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo;

**Artigo 112º.** A Comissão Organizadora e a Federação Baiana de Ciclismo são responsáveis pela arbitragem, apuração e divulgação dos resultados;

**Artigo 113º.** A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida;

**Artigo 114º.** Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.



**Artigo 115º.** Queima de largada. Caso a largada seja queimada a Direção de Prova poderá optar por abortá-la e repeti-la. Se a largada for válida, mesmo com a infração, o atleta que queimar a largada poderá ser punido com uma parada de, no mínimo, 30 segundos e máximo de 5 (cinco) minutos na área de largada ou ter o tempo da punição somado ao seu tempo final de prova. A punição será definida pela Direção de Prova;

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

*Declaro para os devidos fins, que estou participando do XCO CRUZ BIKE - 2023 por minha livre e espontânea vontade e estou ciente que trata-se de atividade esportiva de alto risco. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando os organizadores e patrocinadores de DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA tais como: quedas, efeitos do clima incluindo alto calor e chuva e suas consequências. Declaro também que me encontro física e clinicamente apto a participar de tal evento esportivo; sei que vou encontrar dificuldade no circuito como, por exemplo, buracos, pedras, trilhas, subidas e descidas íngremes. Estou ciente do compartilhamento das vias com outros veículos e é de minhas responsabilidades com os mesmos. Isento a comissão organizadora e todos os seus patrocinadores, apoiadores, seus representantes sucessores de toda a responsabilidade por qualquer fato, acidente e prejuízos antes, durante e depois da minha participação na competição. Concedo permissão aos organizadores do evento e patrocinadores, a utilizar fotos, filmagens ou qualquer outra forma que mostre minha participação neste evento. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.*

Cruz das Almas, Bahia, 23 de abril de 2023.

A ORGANIZAÇÃO

